

**PORTARIA Nº 057/2003**

**ESTABELECE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DOS CARGOS QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de dar cumprimento a Lei Municipal nº 071 e as demais leis criadoras de cargos públicos, e em especial ao atendimento a portaria 004/2002 que não está sendo cumprida conforme determina.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes dos cargos de Administrador de Recursos Humanos, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Inspetor Escolar, Psicólogo e Supervisor Escolar deverão cumprir 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, conforme quadro abaixo:

<b>Cargos</b>	<b>Horário</b>
Administrador de Rec. Humanos	13:00 h. às 17:00 h. de Segunda à Sexta-feira
Assistente Social	13:00 h. às 17:00 h. de Segunda à Sexta-feira
Cirurgião Dentista	7:00 h. às 11:00 h de Segunda à sexta-feira
Cirurgião Dentista	13:00 h. às 17:00 h de Segunda à sexta-feira
Enfermeiro	13:00 h. às 17:00 h. de Segunda à Sexta-feira
Supervisor Escolar	13:00 h. às 17:00 h. de Segunda à Sexta-feira
Supervisor Escolar	7:00 h. às 11:00 h de Segunda à sexta-feira

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá comunicar os ocupantes dos cargos mencionados no artigo anterior o turno de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/ MG. 16 de outubro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Roque Dias Ribeiro**

Prefeito Municipal